ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 542, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a campanha Junho Violeta no Município de Iranduba, mês dedicado à prevenção e conscientização da violência contra a pessoa idosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído a campanha Junho Violeta, dedicado ao enfrentamento à a prevenção e conscientização da violência e exploração contra pessoa idosa.

Art. 2º - Durante o mês de junho, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate da violência e exploração contra pessoa idosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iranduba, em 11 de setembro de 2023.

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 8FYIEV09C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/09/2023 - Nº 3448. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br